

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÉNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL	PAULA MARIA IRISNELE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO TESOUREIRO GERAL	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	MAURITI CHOROZINHO
1º TESOUREIRO PRESIDENTE DE HONRA	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	RERIUTABA FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	ALINE CAVALCANTE VIEIRA ECILDO EVANGELISTA FILHO JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÉGO LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	BOA VIAGEM MOMBACÁ SOLONÓPOLE TAUÁ
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MÔREIRA	DEP. IRAPUAN PINHEIRO IPÚ
SUPLENTE		
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUÍA
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO GUARAMIRAN
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GA PINDORETAMA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.06.01.01 -SRP

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01 -SRP** publicada no Jornal o Estado no dia **03 de Junho de 2020**, Onde se lê: **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS**

PRODUTOS: VEICULO DA STDS: FORD KA – ANO 2018;
 Leia-se: **ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA SAÚDE: FORD KA – ANO 2018**, permanecendo as demais informações inalteradas.

A COMISSÃO.

Publicado por:
 Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador: AFA93B4F

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NA FORMA DOS DECRETOS MUNICIPAIS ANTERIORMENTE EDITADOS – EM ESPECIAL DE N°S 009/2020; 010/2020 E 016/2020 - DECRETOS ESTADUAIS N° 33.519/2020; 33.510/2020; 33.608/2020; 33.617/2020; 33.627/2020
E DÁ

DECRETO N°. 032/2020, ACOPIARA 14 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NA FORMA DOS DECRETOS MUNICIPAIS ANTERIORMENTE EDITADOS – EM ESPECIAL DE N° 009/2020; 010/2020 e 016/2020 - DECRETOS ESTADUAIS N° 33.519/2020; 33.510/2020; 33.608/2020; 33.617/2020; 33.627/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do contágio e a disseminação do coronavírus, COVID-19, resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID- 19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará, em especial em Acopiara, pela propagação do COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do coronavírus, objetivando manter o enfrentamento em conjunto através de todos os órgãos públicos municipais e a sociedade civil de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença;

CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Estado, e também em Acopiara, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0702 10 122 0176 2.062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19); **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA, CNPJ Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** MAXI TRUST POWER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.465.718/0001-56, COM SEDE À RUA CYRO CORREIA PEREIRA, Nº 2400, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PARANÁ. E-MAIL ADMIN@MAXITRUST.COM.BR. FONES: (41) 3347-0001/(41) 3025-6160. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 DIAS. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: VER CLÁUSULA 8ª DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 89.900,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: ANGEL GABRIEL DONIKIAN - SÓCIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0724D3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2020- SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELÓPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** LOTE I - PAVIMENTAÇÃO RUA DISTRITO DE UIRAPONGA - 1º LUGAR: PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.012.912/0001-08; APRESENTOU VALOR GLOBAL PARA O LOTE DE R\$ 397.103,83 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS, OITENTA E TRÊS CENTAVOS); 2º LUGAR: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, VALOR DE R\$ 400.894,27, 3º LUGAR: STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA, VALOR DE R\$ 400.898,35; 4º LUGAR: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR DE R\$ 401.091,08; 5º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR DE R\$ 401.341,81; 6º LUGAR: B V BOAVISTA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR DE R\$ 402.979,84; 7º LUGAR: R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP, VALOR DE R\$ 403.744,35; 8º LUGAR: CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, VALOR DE R\$ 405.201,66; 9º LUGAR: CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, VALOR DE R\$ 405.848,47; 10º LUGAR: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR DE R\$ 409.393,37; 11º LUGAR: IDEAL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VALOR DE R\$ 409.579,09; **LOTE II - PAVIMENTAÇÃO RUA DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU - 1º LUGAR:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.012.912/0001-08; APRESENTOU VALOR GLOBAL PARA O LOTE DE R\$ 2.357.711,32 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS); 2º LUGAR: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.367.903,56; 3º LUGAR: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.379.566,84; 4º LUGAR: STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.380.030,24; 5º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.382.483,62; 6º LUGAR B V BOAVISTA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.391.735,67; 7º LUGAR: R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.396.340,01; 8º LUGAR: CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.404.947,59; 9º LUGAR: CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.409.233,11; 10º LUGAR: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.430.866,88; 11º LUGAR: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.444.228,82; **LOTE III - PAVIMENTAÇÃO RUA DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU - 1º LUGAR:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.012.912/0001-08; APRESENTOU VALOR GLOBAL PARA O LOTE DE R\$ 3.327.099,20 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS, VINTE CENTAVOS), 2º LUGAR: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.357.870,08; 3º LUGAR: STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA, VALOR GLOBAL R\$ 3.358.489,07; 4º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.361.892,75; 5º LUGAR: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.375.903,29; 6º LUGAR B V BOAVISTA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.378.712,98; 7º LUGAR: R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.385.050,66; 8º LUGAR: CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.394.112,35; 9º LUGAR: CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.398.332,10; 10º LUGAR: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.429.617,32; 11º LUGAR: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.449.327,16; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.342.303/0001-60 E SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.181.254/0001-23, DE ACORDO COM OS MOTIVOS CITADOS NA ATA DA SESSÃO. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5835DE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEDUC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA

HABILITAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DOS PROJETOS DE VENDA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° CP-001/2020

SEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

PROONENTES HABILITADOS E COM PROJETOS DE VENDA ACEITOS: GRUPOS FORMAIS: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE BELFORD RÔXO LAGOA DA SERRA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACÊNCIAS; ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE MORADA NOVA; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE. GRUPOS INFORMAIS: GRUPO INFORMAL N° 01 (PRODUTORES DE POLPAS DE FRUTAS), LOCALIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, SETOR 03, MORADA NOVA - CE; GRUPO INFORMAL N° 02 (PRODUTORES DE POLPAS DE FRUTAS), LOCALIDADE SÍTIO TAPERA, ZONA RURAL, DISTRITO DE LAGOA GRANDE, MORADA NOVA - CE; GRUPO INFORMAL N° 03 (PRODUTORES DE TEMPEROS CASEIROS), LOCALIDADE LAGOA DO CANTO, ZONA RURAL, DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, MORADA NOVA - CE, GRUPO INFORMAL N° 04 (PRODUTORES DE POLPAS DE FRUTAS), LOCALIDADE DE CURRAL NOVO, ZONA RURAL, MORADA NOVA - CE).

FORNECEDORES INDIVIDUAIS: MARIA JUCILENE SARAIVA BANDEIRA, HELEN RABELO SARAIVA; MARIA GERLIANE NOBRE SILVEIRA; FRANCISCO EDSON RABELO; THIAGO BEZERRA DOS SANTOS; JOSÉ ALDERI DOS SANTOS; JOSÉ CLAUBI LEITE GIRÃO.

ALINE NOBRE BRITO
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E2ED11A6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 049, DE 14 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o prazo de vigência das medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Morada Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará, pelo Decreto n° 33.627, de 13 de junho de 2020, prorrogou as medidas de isolamento social previstas no Decreto n° 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, mantendo também em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto n° 33.608, de 30 de maio de 2020, c/c o Decreto n° 33.617, de 06 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Morada Nova as medidas restritivas de isolamento social e outras de enfrentamento à pandemia devem ser mantidas em razão do aumento de casos confirmados de pessoas infectadas pelo coronavírus, buscando conter a sua curva de crescimento e impedir o seu avanço,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 21 de junho de 2020 todas as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Morada Nova e outras disposições estabelecidas no Decreto n° 015, de 17 de março de 2020, no Decreto n° 016, de 18 de março de 2020; nos arts. 3º, 4º, 5º e 8º, do Decreto n° 017, de 23 de março de 2020, no Decreto 025, de 06 de abril de 2020, no Decreto n° 028, de 16 de abril

de 2020, no Decreto n° 029, de 23 de abril de 2020, do Decreto n° 032, de 27 de abril de 2020, e no Decreto n° 033, de 30 de abril de 2020, as quais já haviam sido prorrogadas, restauradas e reforçadas através do Decreto n° 036, de 06 de maio de 2020, pelo Decreto n° 28, de 21 de maio de 2020, e pelo Decreto n° 40, de 27 de maio de 2020, como também deverão ser observadas todas as MEDIDAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL previstas no art. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º, do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de março de 2020.

Art. 2º Ficam excluídas das medidas adotadas pelos decretos municipais a instalação de barreiras sanitárias prevista no Decreto n° 28, de 16 de abril de 2020, e o que for incompatível com a LIBERAÇÃO RESPONSÁVEL DE ATIVIDADES prevista no Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de junho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:764BB1D5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 050, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o mandato dos atuais conselheiros municipais do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o § 11 do art. 24 da Lei Federal n° de 11.494, de 20 de junho de 2007, e o art. 4º da Lei Municipal n° 1.350, de 21 de março de 2007, autorizam a recondução dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério-FUNDEB;

CONSIDERANDO que os atuais membros desse Conselho podem ser reconduzidos, porque exerceram um único mandato;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, para o período de 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2022, para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério-FUNDEB, os atuais membros titulares, e seus respectivos suplentes, conforme composição seguinte:

REPRESENTANTES DO PORDER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: MÁRCIO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA
Suplente: EDSON DA SILVA BRITO
Titular: ALINE MARIA SILVA CHAVES
Suplente: ROGÉRIO ALVES DA SILVA

REPRESENTANTES DO PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: MARIA ADÍLIA CABRAL NOBRE
Suplente: CARLOS ALBERTO DE LIMA SILVA

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: INARA VILMA GIRÃO
Suplente: MARIA LIRETE DE OLIVEIRA GONÇALVES